LEI Nº 1.100 DE 12 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre denominação do Espaço Amigo Clubinho em Ação de Lindóia e especifica.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Espaço Amigo Clubinho em Ação existente nesse município como "Espaço Amigo Clubinho em Ação Mileide Aparecida Zamboim Moreti", localizado na Rua: Pau Brasil, nº 129, centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 12 de março de 2009.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de março de 2009.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração